



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2022

Os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aripuanã, nomeada pela Portaria nº 14.759/2022, de 05 de agosto de 2022, reconhecem que a empresa **ERSON CRISPIM CANGUCU LTDA**, inscrita no CNPJ N°. 44.073.941/0001-20, apresentou proposta para a Aquisição de estacas de eucalipto e arame farpado, para atender as necessidades da Secretaria Adjunta de Saneamento Básico, deste Município de Aripuanã-MT, com amparo no art. 24, inciso II da Lei nº 8666/93, c/c o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal. O valor total da contratação é de **R\$ R\$ 17.590,00 (dezesete mil, quinhentos e noventa reais)**.

As vistas das manifestações anteriores reconheceram a dispensa de licitação, com base no art. 24 Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e com amparo no art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal, objeto do futuro contrato a ser celebrado, e, ainda, tendo sido caracterizada nos termos da Lei, que, essa é uma contratação essencial para prefeitura do Município, conclui que a referida licitante está apta para fornecer o objeto solicitado, podendo ser-lhe adjudicado o objeto do futuro contrato.

Isto posto, e com base nos fundamentos elencados, a Comissão Permanente de Licitação, permitiu então, inferir que a aquisição é essencial e indiscutivelmente a mais adequada à plena satisfação do objeto do contrato respectivo.

É o parecer que colocamos à apreciação da Coordenadoria Jurídica desta Prefeitura e da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal.

Prefeitura Municipal de Aripuanã/MT, 09 de novembro de 2022.

Elen Cristina Soares Macedo
Presidente da CPL

Maria Gabrielle da Conceição Santos
Membro da CPL

Edilene Costa Alves
Membro da CPL